



# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27120002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022 PE, homologada em 26/12/2022, processo administrativo n.º 07120001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2022 PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### 366 - KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA (07.641.623/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid.	Quantidade	Valor	Valor
		medida		unitário(R\$)	total(R\$)
6	2270 - AGULHA GENGIVAL	CX	120	46,00	5.520,00
	PROCARE				
8	2274 - RESINA Z100 A2, A3, A3/2,	UND	60	43,00	2.580,00
	C2 B2 Lis				
15	2331 - SUGADOR CIRÚRGICO	UND	500	1,29	645,00
	Maquira				
16	2240 - PORTA AGULHA PEQUENO	UND	30	50,00	1.500,00
	FAVA				
17	2244 - LIMA PARA OSSO FAVA	UND	6	45,00	270,00
18	2247 - PORTA AGULHA	UND	30	57,00	1.710,00
	CIRÚRGICA FAVA				
20	2253 - PORTA DYCAL FAVA	UND	30	47,00	1.410,00
22	2258 - ROLO DE ALGODÃO FAROL	UND	100	11,95	1.195,00
25	2279 - ÁLCOOL 70% LITRO ITAJÁ	UND	200	6,00	1.200,00
26	11268 - FORCEPS N.º 15 L ABC	UND	20	73,00	1.460,00
27	2282 - FORCEPS Nº 18 L ABC	UND	20	74,95	1.499,00
28	2283 - FORCEPS Nº 18R ABC	UND	20	74,50	1.490,00
29	2285 - FORCEPS № 01 ABC	UND	20	73,00	1.460,00
32	2288 - FORCEPS № 17 FAVA	UND	20	73,90	1.478,00
35	2294 - ROLEMBECK FAVA	UND	40	16,90	676,00
37	2297 - RETAS FAVA	UND	35	13,90	486,50
40	2315 - COMPRESSA DE GAZE 7,5	UND	300	14,97	4.491,00
	X 7,5 13 FIOS Neblina				







41	2317 - LUVAS DE PROCEDIMENTO	CX	200	13,95	2.790,00
	M MEDIX				
42	2318 - LUVAS PROCEDIMENTO P	CX	200	14,90	2.980,00
	MEDIX				
46	2241 - BROCAS DE	UND	20	3,00	60,00
	PROCEDIMENTO Nº 1/5, 02, 10/11,				
	10/12 FAVA				
84	2292 - PINCE FAVA	UND	60	18,00	1.080,00
90	2309 - LIXA PARA RESINA Maquira	UND	1.500	5,50	8.250,00
96	4711 - DETERGENTE ENZIMÁTICO	UND	40	17,51	700,40
	RIOQUIMICA				
103	12584 - POSICIONADORES	CX	6	20,00	120,00
	RADIOGRÁFICOS - CAIXA KODAK				
				Total	
					45.050,90

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 27/12/2022, tendo seu término em 27/12/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcancando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou







4.8.2. a pedido do fornecedor.

# 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 27/12/2022

Prefeitura Municipal de Encanto Alberone Neri de Oliveira Lima Prefeito

KARLA DILLANY GOMES BESSA LTDA CNPJ: 07.641.623/0001-92

TESTEMUNHAS:	
1	2
CPF:	CPF: